



AUTÓGRAFO nº 2345 /2024 de 09 de Abril de 2024

FIXA O SALÁRIO DOS EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 443/2024, DE 05/03/2024.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 7/2024-L de autoria da Mesa, a saber

Art. 1º Ficam fixados os salários mensais dos empregos permanentes criados pela Resolução nº 443/2024, de 05/03/2024, da seguinte forma:

- a) Escriturário - R\$ 2.930,77;
- b) Oficial de Comunicação Social – R\$ 4.904,08;
- c) Agente de Contratação Pública – R\$ 3.850,00.

Art. 2º Durante a tramitação deste projeto de lei, qualquer aumento, seja através de revisão geral anual, ou reajuste, concedido aos demais servidores, será concedido também, nos mesmos termos, aos valores previstos no artigo anterior.

Art. 3º Aplicam-se aos salários previstos para os empregos, conforme Leis Municipais nºs 2.267 e 2.268, ambas de 16 de junho de 2023, os mesmos percentuais concedidos aos demais servidores da Câmara Municipal por força das Leis Municipais nºs 2.259, de 23 de maio de 2023, e 2.262, de 26 de maio de 2023, ambas com retroação a 1º de maio de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 09 de Abril de 2024..

PROF^a. MEIRE BARBOSA

Presidente

PROF. JEDIEL DE CARVALHO

1º Secretário